

LEI Nº 1115/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina - **PROJETO RONDON**, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a firmar Convênio com a Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina - **PROJETO RONDON**, para repasse de verbas advindas da **FUNASA (Fundação Nacional de Saúde)**, para o município de Manguairinha. O presente convênio consiste em contratar os recursos humanos para prestar assistência básica de saúde a população indígena do município.

Parágrafo Único: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da assinatura do convênio.

Art. 2º - O Valor a ser repassado para execução do aludido Convênio, será de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), mensais, verba esta advinda da FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2001.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal